# LEI Nº 2187/2014

**"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Francisco de Assis – AFA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.793/0001-95.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2014.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**